



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Portaria nº 645/2025 - SEMFAZ

São Luís - MA, 12 de novembro de 2025

Institui o Núcleo de Representação Fiscal para Fins Penais (NURFFP) no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) e designa seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa nº 4/2025 - SEMFAZ, de 22 de outubro de 2025, que determina a instituição do Núcleo de Representação Fiscal para Fins Penais (NURFFP) por meio de Portaria;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor o referido Núcleo, conforme previsto no §1º do Art. 3º da citada Instrução Normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), o Núcleo de Representação Fiscal para Fins Penais (NURFFP), vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Representação Fiscal para Fins Penais (NURFFP), que contará com 3 (três) membros:

- I. Auditor Fiscal Aured de Freitas Costa Rodrigues, matrícula 49285, na qualidade de Coordenador (conforme Art. 3º, §1º da IN nº 4/2025);
- II. Auditor Fiscal André Luiz Jacoia, matrícula 883308, na qualidade de membro;
- III. Auditor Fiscal João Pavão Neto, matrícula 63103, na qualidade de membro.

Art. 3º As atribuições do NURFFP são aquelas definidas no Art. 3º, §2º, da Instrução Normativa nº 4/2025 - SEMFAZ

Art. 4º As atribuições dos membros no âmbito do NURFFP serão exercidas sem prejuízo de sua lotação e do desempenho das atividades ordinárias inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **José De Jesus Do Rosário Azzolini, Secretário**, em 13/11/2025, às 20:13, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2664374** e o código CRC **C1807640**.